



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM" PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

A Pró-Reitoria de Extensão e a Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Crato, em conformidade com a LEI DEDERAL Nº 10.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002 (Cria o Programa Diversidade na Universidade), o DECRETO FEDERAL Nº 12.410, DE 13 DE MARÇO DE 2025 (que regulamenta o Programa Diversidade na Universidade e institui a Rede Nacional de Cursinhos Populares), a Política de extensão do IFCE, Resolução CONSUP / IFCE Nº 388, de 19 de janeiro de 2026; o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE, Resolução CONSUP nº 330, de 11 de agosto de 2025, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Cursinho popular "PROJETO ENEM" na modalidade PRESENCIAL, no âmbito do Programa Diversidade na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Cursinho popular "PROJETO ENEM" - Programa Diversidade na Escola, que será realizado IFCE Campus Crato.

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para o Cursinho popular "PROJETO ENEM", candidatos(as) com idade igual ou superior a quinze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência deste edital e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Programa Diversidade na Escola.

1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora do Cursinho e designado pela Direção Geral do Campus Crato.

1.4 As bolsas/auxílios serão financiados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/Ministério da Educação, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.5 O processo seletivo desta Chamada Pública para Seleção de Estudantes do Cursinho popular "PROJETO ENEM", a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, no âmbito do Campus Crato .

1.6 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes integrantes, nomeados por meio da PORTARIA Nº 2712/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 16 DE ABRIL DE 2026:

Nome do/a Servidor/a	SIAPE
Allan Carlos Alves de Sousa	1749381
Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira	2164437
Cleonice Almeida da Silva	1881606

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso Cursinho popular "PROJETO ENEM" é gratuita e online, podendo ser realizada das 13h do dia 18 abril de 2026 às 14h do dia 22 de abril de 2026 , conforme o cronograma (Anexo I).

2.2. Para realizar a inscrição online, a pessoa interessada deve envia toda a documentação para o e-mail fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso Cursinho popular "PROJETO ENEM":

- a) Ter idade igual ou superior a quinze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; e
- b) Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso (quinta-feira - das 15h às 17h; sexta-feira, das 13h às 17h e sábado, das 7h30 às 11h30);
- c) Está matriculado no 3º ano do ensino médio (regular ou técnico integrado ao médio);
- d) Ser, prioritariamente, estudantes oriundos de escolas públicas, negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 12.410, de 13 de março de 2025.

2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de residência atualizado com CEP (cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d) Histórico escolar do ensino fundamental completo (cópia);
- e) Histórico escolar do ensino médio até o 2º ano completo (cópia);
- e) Declaração de matriculado no 3º ano do ensino médio (regular ou técnico integrado ao médio)
- f) Comprovante contendo nome do banco, nome do titular, agência e conta, para fins de pagamento de Auxílio (deve ser em nome do aluno);
- g) Formulário de inscrição (anexo IX).

2.3.3. RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

O(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da pré-matrícula/matricula:

- a) Comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o

CadÚnico. Ou,

b) Comprovações de renda de todos os membros da família que têm rendimentos, e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo IV.

2.3.4. CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA PRETOS OU PARDOS

Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) deverá apresentar no momento da pré-matrícula/matrícula:

a) Autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), conforme modelo disponível no Anexo V. A autodeclaração será aferida presencialmente, por Comissão Local de Heteroidentificação, em datas estipuladas no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

2.3.5. CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA INDÍGENAS

Candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar no momento da pré-matrícula/matrícula:

a) Autodeclaração do(a) candidato(a) indígena E Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexos VI e VII ;

2.3.6. CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA QUILOMBOLAS

Candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar no momento da pré-matrícula/matrícula:

a) Autodeclaração do(a) candidato(a) quilombola E Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculos à Comunidade Quilombola, conforme Anexo VIII.

2.3.7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da pré-matrícula/matrícula:

a) Laudos Médicos; E

b) Exames complementares, caso existam ou sejam solicitados.

2.4. Serão ofertadas 30 vagas, sendo 18 destinadas ao público externo ao IFCE e 12 ao público interno, conforme o quadro I de vagas abaixo:

PÚBLICO EXTERNO										
BAIXA RENDA					INDEPENDENTE DA RENDA					
PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	TOTAL
6	1	1	1	9	6	1	1	1	9	18
PÚBLICO INTERNO - IFCE CAMPUS CRATO										
BAIXA RENDA					INDEPENDENTE DA RENDA					
PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	TOTAL
5	0	0	1	6	5	0	0	1	6	12

PÚBLICO EXTERNO

BR - Estudante com renda familiar bruta per capita inferior a 1 salário mínimo e que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública;

IR - Estudante que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública;

PPI - Estudante preto, pardo ou indígena;

Q - Estudante Quilombola;

PcD - Estudante pessoa com deficiência;

EP - Estudante de Escola Pública e que não se enquadra nos critérios de estudantes PPI, Q e PcD;

2.4.1. No momento da inscrição o(a) candidato(a) indicará as condições às quais está contemplado(a), de acordo com este Edital, o que permitirá que concorra em um ou mais tipos de vagas previstas no Quadro I do item 2.4. Caso o(a) candidato(a) não comprove as condições exigidas para o tipo de vaga em que foi contemplado no resultado final do processo seletivo, será eliminado desta lista específica. Contudo, permanecerá concorrendo nos demais tipos de vagas a que tem direito, dentro da classificação geral para as referidas vagas.

2.4.2. O IFCE adotará as ações afirmativas baseadas na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nas suas regulamentações e alterações; e em conformidade com a Portaria Normativa nº 2.027/2023 – MEC e suas alterações; e Decreto nº 11.781/2023- MEC.

2.4.3. A responsabilidade pela comprovação da autodeclaração e do cumprimento dos requisitos para as ações afirmativas é integralmente do(a) candidato(a).

2.4.4. O(A) candidato(a) que se declarar beneficiário de uma ação afirmativa e que não conseguir apresentar a comprovação necessária permanecerá concorrendo às demais ações a que tiver direito.

2.4.5. A qualquer tempo que seja acatada denúncia fundamentada sobre a utilização das ações afirmativas, o estudante poderá ser convocado para aferição pelo IFCE, exclusivamente para este fim.

2.4.6. Para concorrência às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública e contemplar as exigências a seguir: §1º Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal. §2º O(a) candidato(a) deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola da rede pública de ensino brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei nº 14.945/2024).

2.4.7. RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

2.4.7.1. Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 referente ao critério de renda, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que atendem ao item 2.4 e que comprovarem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.

2.4.7.2. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

a) Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012, bem como da Resolução nº 87/2019 do IFCE referente ao critério étnico-racial para pretos ou pardos, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que atendem ao item 2.4 e que se autodeclararem pretos ou pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais

eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante Autodeclaração de cor/raça ou etnia e procedimento realizado por Comissão de Heteroidentificação.

b) Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 referente ao critério étnico-racial indígena, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que atendem ao item 2.4 e que se autodeclararem pretos ou pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante a Autodeclaração de Candidato(a) Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico.

2.4.7.3. QUILOMBOLAS

a) Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 referente ao critério étnico-racial para quilombolas, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que atendem ao item 2.4e que se autodeclararem quilombolas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante a Autodeclaração de Candidato(a) Quilombola e Declaração de Pertencimento Étnico.

2.4.7.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012 referente ao critério de pessoa com deficiência, somente poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que atendem ao item 2.4 e que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Assim como, que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O direito a essas vagas será confirmado mediante apresentação de laudo médico e, caso existam ou sejam solicitados, exames complementares.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo II, que deverá ser enviado para o e-mail: fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br;

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise da documentação apresentada e das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, referentes ao 1º e 2º anos, para cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Entende-se por IRA a média aritmética simples das notas, obtida pela soma de todos os valores dividida pela quantidade de notas consideradas.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de IRA, até o preenchimento do total de vagas ofertadas, respeitando-se a distribuição prevista em cada item do quadro de vagas. Na hipótese de não preenchimento das vagas em determinado item, estas poderão ser remanejadas para outros itens. Será, ainda, constituída lista de espera com os(as) candidatos(as) classificáveis.

4.3 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.4 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item

2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/crato-projeto-enem-2026/> ;

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo e local estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (3 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela equipe gestora do curso, no endereço informado no item 2.2.

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no IFCE campus Crato.

7.2 O curso tem 280 horas e terá duração de aproximadamente 7 meses com previsão de início em maio/2026 e terminando em dezembro/2026.

7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (quinta-feira , das 15h às 17h; sexta-feira, das 13h às 17h e sábado, das 7h30 às 11h30).

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Programa Diversidade na Universidade, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 200,00/mês (duzentos reais).

8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com as diretrizes que regulamenta o Programa Diversidade na Universidade e institui a Rede Nacional de Cursinhos Populares.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE, Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado de Programador de Dispositivos Móveis na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.
- 10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC - Cursinho popular "PROJETO ENEM" nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).
- 10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.
- 10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br, ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Crato, 16 de abril de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus**, **Diretor Geral do Campus Crato**, em 16/04/2026, às 19:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8672546** e o código CRC **70169888**.

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO I

ETAPA	PRAZO	FORMA
Impugnação do Edital	17/04/2026	fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br
Resultado dos pedidos de impugnação ao edital	18/04/2026, até 12h	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estudeno-ifce/crato-projeto-enem-2026/
Inscrições	Das 13h do dia 18/04/2026 às 14h do dia 22/04/2026	fic.enem.popular@crato.ifce.edu.br ou presencialmente no Departamento de Ensino
Resultado preliminar da seleção	22/04/2026, até às 17h	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estudeno-ifce/crato-projeto-enem-2026/
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	23/04/2026	fic.programador.mauriti@crato.ifce.edu.br
Resultado final da seleção	24/04/2026, até às 9h	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estudeno-ifce/crato-projeto-enem-2026/
Matrícula	24/04/2026, das 13h às 17h	Presencialmente no Departamento de Ensino
Aferição de Heteroidentificação (Autodeclaração de cor/raça ou etnia)	27/04/2026, das 9h às 11h	Sala de multimídia I, no IFCE campus Crato

**EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº ____/2026 GAB-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE - Campus CRATO, da Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC Programador de Dispositivos Móveis PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Crato-CE, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Assinatura do requerente

**EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro ser residente no
endereço _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Crato-CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso: _____

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E RENDA

Preencha abaixo as informações de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio, incluindo o(a) candidato(a):

Nome Completo	Grau de Parentesco	CPF	Ocupação/ Profissão	Tipo de Renda*	Renda Mensal (R\$)

* Tipo de Renda: salário, autônomo, informal, aposentadoria, pensão, benefício social, seguro-desemprego, entre outros.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade do meu grupo familiar, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar no indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula, conforme a legislação vigente.

Crato-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____
CPF _____, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo simplificado para seleção de estudantes, regido pelo para o cursinho "projeto enem", do Campus crato do IFCE, data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade/UF: _____/_____,

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO INDÍGENA

Eu _____,
CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - ou indígenas, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ da comunidade _____, localizada no município _____, UF _____ e resido no endereço . _____, município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação dessa ação afirmativa no processo seletivo regido pelo Edital nº ____/2026, para ingresso no curso popular "projeto enem" do Campus Crato do IFCE. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Cidade/UF: _____ / _____, Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para
negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - ou indígenas, que o(a) candidato(a)
_____ (nome completo),
CPF _____, é indígena pertencente ao
Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja
respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena. Por ser expressão da
verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____/_____ ,

Data: ____/____/____ (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome:

CPF:

RG:

Contato:

Assinatura

LIDERANÇA 2

Nome:

CPF:

RG:

Contato:

Assinatura

LIDERANÇA 3

Nome:

CPF:

RG:

Contato:

Assinatura

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no curso popular "projeto enem" do Campus Crato do IFCE, regido pelo Edital nº ____/2026, declaro que sou quilombola, pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____.

Cidade/UF: _____ / _____,

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola) declara, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para quilombolas, que o(a) candidato(a) _____, (nome completo), CPF _____, é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de no município _____, UF _____.

Identificação	do	Representante	de	Comunidade	Nome:
_____		_____		_____	RG:
_____		CPF:		_____	Entidade:
_____				Cargo	Ocupado:

Cidade/UF: _____ / _____,

Data: ____/____/____ (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

EDITAL Nº 22/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
CURSINHO POPULAR "PROJETO ENEM"
PROGRAMA DIVERSIDADE NA ESCOLA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____

Número: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Anexar comprovante de residência ou Autodeclaração (Anexo III)

3. DADOS ESCOLARES

Nome da escola: _____

Tipo de escola:

Pública

Privada

Está matriculado no 3º ano do Ensino Médio?

Sim

Não

Modalidade:

Ensino Médio Regular

Ensino Técnico Integrado

Anexar histórico escolar do Ensino Fundamental

Anexar histórico escolar do Ensino Médio (até o 2º ano)

Anexar declaração de matrícula no 3º ano

4. DADOS BANCÁRIOS (PARA AUXÍLIO, SE CONTEMPLADO)

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Nome do titular: _____

Anexar comprovante bancário

5. AÇÕES AFIRMATIVAS E PERFIL SOCIOECONÔMICO

Indique as condições nas quais você se enquadra (pode marcar mais de uma):

5.1 Escola Pública

Cursei integralmente o Ensino Fundamental em escola pública

5.2 Renda Familiar

Renda familiar per capita \leq 1 salário mínimo (Baixa Renda)

Independente de renda

Possuo CadÚnico

Apresentarei comprovantes de renda (Anexo IV)

5.3 Critério Étnico-Racial

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Quilombola

Não se aplica

Anexar autodeclaração correspondente (Anexos V, VI, VII ou VIII)

5.4 Pessoa com Deficiência

Sim

Não

Se sim:

Anexar laudo médico

Anexar exames complementares (se houver)

6. FORMA DE CONCORRÊNCIA EM VAGA (MARCAR COM "X" O PÚBLICO E A OPÇÃO DE VAGA).

ESTUDANTE DO IFCE CAMPUS CRATO

ESTUDANTE DE OUTRA ESCOLA

MARQUE COM "X" A OPÇÃO DE VAGA ABAIXO

BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DA RENDA			
PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP

7. DECLARAÇÕES

- Declaro que tenho **idade igual ou superior a 15 anos** no ato da matrícula.
- Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na eliminação do processo seletivo.
- Declaro estar ciente das regras do edital e da possibilidade de comprovação posterior das informações declaradas.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que li e concordo com todas as normas do edital do processo seletivo para o Cursinho Popular “PROJETO ENEM”.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal:
